

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, notificamos: a Câmara Municipal, a Comunidade, os Conselhos Municipais, os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores, às Entidades Empresariais do Município e a quem mais possa interessar, o recebimento de recursos através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, a transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços sócio assistenciais de caráter continuado:

BLOCO	PROGRAMA	COMPETÊNCIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	ORDEM BANCÁRIA	CONTA	VALOR	DATA DO DEPÓSITO
<b>PROGRAMAS</b>	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	jun/17	06/07/2017	808855	317268	20.000,00	11/07/2017
<b>Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	jun/17	07/07/2017	808882	307297	14.865,46	11/07/17

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>34.865,46</b>
--------------	------------	------------------

\* Os Depósitos sempre são feito no:

Banco do Brasil - 001

Na Agência - 15962 Santana de Parnaíba

Santana de Parnaíba, Julho de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR  
Prefeito Municipal

Fonte: Site do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação

Formatação: Secretaria Municipal de Finanças